



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISTALÂNDIA -TO



RESOLUÇÃO CME- CRISTALÂNDIA -TO Nº 14 02 de outubro de 2026.

AUTORIZA, CREDENCIA E RECONHECE O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRISTALÂNDIA-TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA-TO, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Nº 584/2021, de 08 de abril de 2021, o seu Regimento e a lei nº 9.394/96, art. 11.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada, credenciada e reconhecida por um período de dois anos, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO, bem como o funcionamento e reconhecimento dos Cursos de Creche e Pré-Escola – Educação Infantil localizada na Rua 25, s/nº, Setor Andreлина.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Homologação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Cristalândia -TO, aos dias do mês de de 2026.

Huyrajane da Silva Almeida
Huyrajane da Silva Almeida
Presidente do CME
PORTARIA Nº 009/2021/FME

Huyrajane da Silva Almeida
Presidente do CME- Cristalândia/TO

Thelma Ferreira Martins
Thelma Ferreira Martins
Presidente da Câmara da
Educação Básica
PORTARIA Nº 011/2023/FME

Thelma Ferreira Martins
Presidente da Câmara Básica de
Educação

Wesley Portugal Lima
Wesley Portugal Lima
Secretário Municipal de Educação

Homologação
01 / 10 / 2026